

## **DECISÃO Nº 194/2011**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 29/04/2011, tendo em vista o constante no processo nº 23078.202182/10-62, de acordo com o Parecer nº 427/2010 da Comissão de Legislação e Regimentos,

### **D E C I D E**

aprovar a alteração do art. 129, *caput*, do Regimento Geral da Universidade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 129 - Caberá aos Departamentos das Unidades Universitárias a responsabilidade de ministrar as disciplinas dos diferentes cursos da Universidade, sendo-lhes vedado recusar-se a ministrar disciplinas obrigatórias constantes na grade dos respectivos semestres ou etapas; excepcionalmente ser-lhes-á facultado recusar-se, com prévia justificativa aprovada pelo Conselho da Unidade e homologada pela Câmara respectiva, a ministrar disciplina eletiva ou facultativa constante da grade curricular do curso de graduação por eles atendido; também excepcionalmente ser-lhes-á facultado, em caso de necessidade, o oferecimento de disciplina obrigatória de diferente semestre ou etapa.

.....”

Porto Alegre, 29 de abril de 2011.

(O original encontra-se assinado.)  
CARLOS ALEXANDRE NETTO,  
Reitor.